



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 349/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Ana Carolina Ferreira dos Santos Fujita.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005468-52.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 15530889 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16754804;
- D) o Atesto SERAMO 16745561,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que a servidora Ana Carolina Ferreira dos Santos Fujita, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 4ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Ana Carolina Ferreira dos Santos Fujita
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	4ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	quarta-feira e quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, Diretor do Foro, em 20/10/2022, às 14:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16771387** e o código CRC **4BC88460**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0005468-52.2022.4.01.8004 16771387v2